



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 006 de 01/08/2024, do Legislativo Municipal, que “**Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tabagismo no Município de Tabapuã-SP**”, de autoria do Vereador Pedro Márcio Giroto.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 20 de Agosto de 2024, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tabagismo a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 29 de agosto (Dia Nacional de Combate ao Fumo).

Parágrafo único – O objetivo é a prevenção e a cessação do tabagismo na população, por meio de ações que estimulem a adoção de comportamentos e estilos de vida saudáveis que contribuam para a redução da incidência e da mortalidade por câncer e por doenças tabaco-relacionadas no País.

Artigo 2º - Durante a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tabagismo a secretaria de saúde poderá juntamente com empresas, ONG's e outras entidades, promover para o público geral, debates, palestras, minicursos e outras ações que estimulem a população a eliminar o uso do fumo.

Artigo 3º - O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de agosto de 2024.


PEDRO MÁRCIO GIROTO
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria